



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. Nº 157/2016

PROJETO DE LEI Nº 144/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do
Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 379.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2262 – Manutenção da Atenção Básica - Exames
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 26.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2263 – Atenção Especializada – Pessoas com Necessidades Especiais
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR\$ 150.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2269 – Medicamentos – Atenção Básica
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 160.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2281 – Manutenção CAPS II
Recurso: 4590 – TETO FINANCEIRO - MAC

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 715.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.1126 – Equipamentos e Material Permanente - CAPS
Recurso: 4590 – TETO FINANCEIRO - MAC

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.1129 – Equipamentos e Material Permanente – CAPS-AD
Recurso: 4590 – TETO FINANCEIRO - MAC

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2275 – Despesas com Locações de Imóveis
Recurso: 4590 – TETO FINANCEIRO - MAC

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 65.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2277 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de ConsumoR\$ 190.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2279 – Manutenção Policlínica
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.32.00.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2280 – Manutenção do CAPS-AD
Recurso: 4590 – TETO FINANCEIRO - MAC

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.32.00.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2281 – Manutenção CAPS II
Recurso: 4590 – TETO FINANCEIRO - MAC

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.32.00.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2282 – Manutenção do CAPS I
Recurso: 4590 – TETO FINANCEIRO - MAC

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 715.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Mensagem nº 133/2016.

Esteio, 19 de Julho de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), com vistas a suprir despesas tais com: Manutenção da Atenção Básica, Manutenção da Atenção Especializada, Medicamentos e Manutenção CAPS II.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, conforme dispõe o artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta,
MP/CJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM / /

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0115